



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**



Número da Nota  
**000000000004177**  
 Código de Verificação  
**VDEMI0DCJ**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**

Data/Hora da Emissão 11/07/2017 09:57		Competência 07/2017	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social PAIVA & SIMOES LTDA - ME				CNPJ 08.704.164/0001-01	
Endereço RUA ELIAS GORAYEB		Número: 1945	Complemento		
Bairro SAO CRISTOVAO	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76804-010	
Inscrição Municipal 14226315	Email alternativapvh.fiscal@hotmail.com				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social Marinha Celia Rocha Raupp de Matos				CNPJ/CPF 03279216842	
Endereço CAMERA DOS DEPUTADOS		Número: 614	Complemento ANEXO IV GABINETE 614		
Bairro CENTRO	Cidade Porto Velho		UF RO	CEP 76803-858	
Inscrição Municipal	Email escritorio_pvh@hotmail.com			País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO
009.001 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apt-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residenceservice, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
ROBINSON EMMERICH P_223490 JULIANE APARECIDA SIMOES LOPES MOURA P_201635 EDER RAMOS CARDOSO P_252427 DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍDO DE 13 A 16 DE JUNHO DE 2017.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 990,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	990,00	3,50	34,65	0,00	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (RS)	INSS (RS)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Informações Complementares:**  
 Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.  
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.  
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.